



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 070 - 13 de abril de 2018

### SUMÁRIO

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	Página
DECRETOS .....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 9.177 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.114**, de 19 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.194.921,41** (onze milhões e cento e noventa e quatro mil e novecentos e vinte um reais e quarenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.02.20.08.122.4000.2471	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
		MANUTENCAO DA FRENTE DE TRABALHO	
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.000,00
01.03.30.04.122.7000.2435	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		MANUTENCAO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
01.04.40.04.122.7000.2435	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
		MANUTENCAO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	
		MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.035.000,00
01.04.40.28.843.9001.9002		SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	877.100,00
		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	265.769,00
4.6.91.71.00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
		SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS	1.117.052,41
01.10.10.15.452.5000.5002			

3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA	
01.12.12.24.131.7000.2439		PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00
3.3.90.39.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
15		HABITACAO SOCIAL	
01.15.15.15.127.5200.5202		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
3.3.90.39.00			
		<b>Total</b>	<b>11.194.921,41</b>

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 12 de abril de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR CORRÊA VIANA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

#### DECRETO Nº 9.178 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.114**, de 19 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 332.000,00** (trezentos e trinta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

17		CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
		DESPESA COM FOLHA E ENCARGOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.000,00
02.17.17.01.031.7040.4050			
3.1.90.11.00			

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
		RESERVA DE CONTINGENCIA	
01.04.40.99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	332.000,00
9.9.99.99.00			
		<b>Total</b>	<b>332.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 12 de abril de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR CORRÊA VIANA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças